



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PROGRAD Nº 036/2021
SELEÇÃO DE TUTOR(A) AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET MATA ATLÂNTICA: CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o presente Edital de Seleção de Tutor(a) ao Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo **PET MATA ATLÂNTICA: CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos do PET. O Programa foi regulamentado pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013. Essas portarias, quando combinadas com a Resolução CD/FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013, estabelecem as condições para a concessão de custeio e o pagamento de bolsas no âmbito do PET.

1.2. Segundo o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010, alterado pela Portaria n.º 343/2013, o Programa de Educação Tutorial está orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterada pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DA IDENTIDADE DO GRUPO PET E SUAS FINALIDADES

2.1. O PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento foi criado em 2010, com o propósito de reforçar a interdisciplinaridade enquanto estratégia de inserção da UFRB no contexto do Recôncavo Sul, tendo em vista a existência dos mais diversos problemas socioeconômicos e ambientais.

2.2. O PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento apresenta três linhas básicas de ações de trabalho descritas em sua proposta de criação:

- I. Conhecendo a Biodiversidade: Uma grande barreira para a conservação é a lacuna de conhecimentos sobre o Bioma Mata Atlântica no Recôncavo. Ressalta-se que, hoje, temos na instituição uma gama de profissionais que já focam suas pesquisas no conhecimento da biodiversidade e também na possibilidade de bioprospecção sustentável da Mata Atlântica e seus ecossistemas associados.
- II. Interações Homem-Natureza: O grande desafio posto é a necessidade de construir juntamente com a sociedade, soluções que atendam as demandas sociais da produção do conhecimento, integrando os saberes acadêmicos e tradicionais/populares, com a participação de todos os atores envolvidos no processo de pesquisa e ensino, promovendo o desenvolvimento humano, socioambiental, cultural e econômico. Busca realizar diagnóstico socioeconômico da região, identificando potencialidades locais e instituições coletivas inseridas (associações e cooperativas), estimulando a organização coletiva de produção e as possibilidades de novos negócios que valorizam a adoção de tecnologia social na solução de problemas identificados pela comunidade. Tecnologias Sociais e Economia Solidária objetivam a redução das desigualdades sociais e a repartição mais equitativa do poder político e econômico.
- III. Educação e Desenvolvimento: Destinado a investigar possibilidades educativas enquanto ponte de comunicação, mobilização e transformação social. Busca-se aproximação com o contexto de ensino formal; processos formativos junto aos docentes da educação básica no Recôncavo e perspectivas de novas abordagens pedagógicas na educação básica. Também oferece suporte complementar aos estudantes universitários, como monitorias, seminários, eventos e cursos de curta duração. É desejável a produção de diagnóstico sobre as principais carências e gargalos de retenção nos cursos de graduação.

3. DA VAGA

3.1. Será disponibilizada uma (01) vaga para tutor/a do PET Mata Atlântica: conservação e desenvolvimento.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER À VAGA E REALIZAR INSCRIÇÃO

4.1. Os requisitos básicos para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial estão estabelecidos no Art. 12 da Portaria nº 976/2010, alterado pela Portaria nº 343/2013. Somam-se normativas estatutárias e regimentais da UFRB, deliberadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA):

- 4.1.1 Regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFRB;
- 4.1.2. Ter título de doutor(a);
- 4.1.3. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 4.1.4. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação no interstício de novembro de 2018 até a data de publicação deste edital;

- 4.1.5. Comprovar atividades de pesquisa e de extensão no interstício de novembro de 2018 até a data de publicação deste edital;
 - 4.1.6. Ministras aulas na graduação e estar lotado no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da UFRB;
 - 4.1.7. Comprovar disponibilidade de carga horária mínima exigida (10h/semana) para atuar como tutor(a), bem como a compatibilidade com as demais atividades/cargas horárias de suas atribuições de ensino, pesquisa, extensão e administrativas na UFRB, de acordo com a Lei n. 8.112/1990 e Resolução CONSUNI n.º 005/2016.
- 4.2. Para fins do disposto em 4.1.4 e 4.1.5 ficam estabelecidas definições previstas nos §1º e §2º do inciso V, no Art. 12 da Portaria nº 976/2010, alterados pela Portaria nº 343/2013:
- 4.2.1. A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão constar em Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a tutor(a), devidamente comprovado; e
 - 4.2.2. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores(as) que se tenham afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

5. DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A TUTOR/A

- 5.1. São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a) previstas no Art. 13 da Portaria nº 976/2010, alterado pela Portaria nº 343/2013:
- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os(as) integrantes discentes;
 - II. coordenar a seleção dos(as) bolsistas;
 - III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
 - IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
 - V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as) integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
 - VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
 - VII. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
 - VIII. controlar a frequência e a participação dos(as) estudantes;
 - IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu/MEC;
 - X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
 - XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Prazo de inscrição: **16/12/2021 a 31/01/2022** (às 16h00).
- 6.2. As inscrições serão unicamente realizadas de forma *online* em formulário disponível no site ufrb.edu.br/pet.
- 6.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá **preencher o Formulário online e anexar os documentos** listados abaixo, **compilados em 05 (cinco) diferentes arquivos no formato .pdf**, na seguinte ordem:

6.3.1 Arquivo 01:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Título de Doutor(a).

6.3.2 Arquivo 02:

- a) Anexo I deste Edital devidamente **preenchido e assinado** pelo(a) candidato(a), para fins de pontuação de cada item a ser avaliado pela comissão; e
- b) Documentação comprobatória (fotocópias) de produções de novembro de 2018 até a data da publicação do edital, correspondentes aos itens avaliados constantes no Anexo I deste Edital.

6.3.3. Arquivo 03:

- a) Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. Para o caso de percepção de bolsas, declaração se comprometendo a renunciar à bolsa antes da investidura no cargo de tutor(a);
- b) Declaração própria de que não ocupa cargo de direção (CD) ou, caso ocupe, declaração se comprometendo a renunciar ao cargo antes da investidura no cargo de tutor(a); e
- c) Declaração do(a) candidato(a) que possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo das atividades de seu Centro de Ensino (incluindo horas em sala de aula, pesquisa, extensão e administrativas), conforme Anexo II;

6.3.4. Arquivo 04:

- a) Comprovante de docência na UFRB obtido via SIGAA, com disciplinas registradas como encargo didático em cursos de Graduação da UFRB.

6.3.5. Arquivo 05:

- a) Carta de Intenções em que o(a) candidato(a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do grupo PET MATA ATLÂNTICA: CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, considerando as portarias ministeriais nº 976/2010 e nº 343/2013, além do Regimento Interno do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento e a proposta de criação do grupo (disponíveis em <https://www2.ufrb.edu.br/petmataatlantica/documento-do-pet>).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta por:

- I. O(a) Interlocutor(a) ou Substituto(a) oficial;
- II. Um(a) petiano(a) bolsista indicado pelo grupo objeto da seleção;
- III. O(a) tutor(a) atual do grupo objeto da seleção, ou, em caso de impedimento deste, um(a) tutor(a) indicado por este(a) ou pelo CLAA, e, aprovado por este último;
- IV. Um representante da PROGRAD;
- V. Um(a) tutor(a) PET da UFRB.

7.2. A comissão de seleção será nomeada por Ordem de Serviço da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção conduzirá o processo seletivo constituído de quatro etapas.

8.2. A Etapa 1, designada **Homologação de Inscrições**.

- 8.2.1. Considerará a apresentação de toda a documentação exigida no item 6.3 deste Edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

8.3. A Etapa 2, designada **Avaliação do Currículo Lattes**.

- 8.3.1. A Comissão de Seleção considerará a pontuação de cada item do Anexo I, devidamente preenchido pelo candidato, conforme itens 6.3.2, alíneas a e b, avaliando somente a produção realizada de novembro de 2018 até a data da publicação do edital.
- 8.3.2. O candidato que ZERAR qualquer das atividades previstas nos itens I, II, III, IV e V do anexo I deste edital será desclassificado da seleção.
- 8.3.3. À Avaliação do Currículo Lattes será atribuído Peso 4,0 pontuado com base no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I). A pontuação do Currículo Lattes, mediante o seu respectivo Barema de Avaliação será obtida pelo somatório das notas pontuadas em cada um dos cinco itens de avaliação conforme a seguinte descrição: Atividade de ensino (25 pontos); Atividade de extensão (25 pontos); Atividade de pesquisa (05 pontos); Atividade de produção acadêmica (25 pontos); Atividades administrativas (20 pontos).
- 8.4. A Etapa 3, designada **Avaliação da Carta de Intenções**.
- 8.4.1. A Comissão de Seleção considerará a descrição da trajetória acadêmica e habilidades inerentes à tutoria, conforme item 6.3.5, alínea a; mas também os critérios previstos no Anexo IV deste Edital, para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
- 8.4.2. À avaliação da Carta de Intenções será atribuído Peso 3,0;
- 8.5. A Etapa 4, designada **Entrevista e Defesa da Carta de Intenções**.
- 8.5.1. A Comissão de Seleção considerará critérios previstos no Anexo V deste Edital, para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.
- 8.5.2. À Entrevista e Defesa da Carta de Intenções será atribuído Peso 3,0.
- 8.5.3. O cronograma de realização das entrevistas bem como link de acesso a sala virtual será informado por meio de publicação no site <https://www2.ufrb.edu.br/pet>. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acesso ao Google Meet no horário indicado, bem como o uso adequado da plataforma. Será vedado o acesso à sala virtual de qualquer outra pessoa que não o(a) candidato(a) no horário agendado para realização da entrevista. O(A) candidato(a) deve certificar-se, previamente, do bom funcionamento de seu equipamento de áudio e vídeo para viabilização da entrevista, que deverá ser conduzida com câmera e microfone ativados durante toda sua realização.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. A composição da nota final (NF) de cada candidato(a) classificado(a) será calculada conforme a fórmula abaixo:
- $NF = (Lattes \times 0,4) + (Carta \ de \ Intenções \times 0,3) + (Entrevista/Defesa \ da \ Carta \ de \ Intenções \times 0,3)$**
- 9.2. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco.
- 9.3. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:
- 9.3.1. Maior tempo de docência na UFRB;
- 9.3.2. Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior;
- 9.3.3. Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 9.3.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais para ocupar a respectiva vaga disposta neste edital.
- 9.4. As informações referentes a cada fase da presente seleção e o próprio resultado final serão publicados no site <https://www2.ufrb.edu.br/pet>. É de inteira responsabilidade

dos(as) candidatos(as) acompanharem as fases por este veículo de informação. O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2022.

9.5. O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao sistema SigPET 2.0, serão realizados pela Interlocução PET, com a presença do(a) tutor(a) selecionado(a), após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA.

10. RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados conforme Anexo V e as instruções que seguem:

10.1.1. Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser enviados para pet@prograd.ufrb.edu.br, no prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.

10.1.2. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção.

11. DA BOLSA DE TUTORIA

11.1 O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas da CAPES, conforme redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. Na data da publicação deste Edital, a bolsa de tutor(a) PET está definida no valor R\$ 2.200,00 para tutores com doutorado.

12. DO DESLIGAMENTO DO PET

12.1 O(a) professor(a) tutor(a) será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 15 da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATAS	ETAPAS
08/12	Publicação do Edital
16/12 a 31/01	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as)
04/02	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas
04/02 a 08/02	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (até às 17h)
10/02	Homologação das inscrições após recurso
14/02 a 16/02	Data da Seleção e Defesa da Carta de Intenção
Até dia 18/02	Publicação do Resultado Parcial
21/02	Período destinado aos Recursos à Seleção (até às 17h).
23/02	Resposta aos Recursos à Seleção
28/02	Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA
28/02	Publicação do Resultado Final após homologação pelo CLAA (até às 17h)

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Edital tem prazo de validade de um ano, a contar a partir do dia de publicação do resultado final.

- 14.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) exercerá a função de tutor(a) por até três anos, com possibilidade de renovação por igual período mediante aprovação do mérito pelo CLAA.
- 14.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar o Termo de Compromisso do Tutor/MEC devidamente preenchido e assinado, bem como a documentação referida nos itens 6.3.3 e 6.3.4, se for o caso.
- 14.4 Se, no prazo de validade deste edital, ocorrer o desligamento de tutor(a) do grupo PET Mata Atlântica, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a), de acordo com a ordem de classificação.
- 14.5. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 14.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pet@prograd.ufrb.edu.br.
- 14.7. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Cruz das Almas-BA, 08 de dezembro de 2021.

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A)

EDITAL PROGRAD 036/2021

Seleção para Tutor(a) - Grupo PET MATA ATLÂNTICA

1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*: PESO 4 (QUATRO)

Serão validadas somente as produções realizadas de 01 novembro de 2018 até a data de publicação do edital.

DOCENTE:	
SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
ÁREA DE ATUAÇÃO (Segundo Qualis)	

I - ATIVIDADE DE ENSINO (Pontuação Máxima: 25 pontos)				
Nº	ATIVIDADE	PONTO	QTD	PONTUAÇÃO
I.1	Cada semestre de aulas ministradas em curso de graduação	1		
I.2	Cada semestre de aulas ministradas em curso de pós-graduação	1		
I.3	Cada semestre de aulas ministradas em curso de extensão	1		
I.4	Cada semestre de aulas ministradas em curso de graduação em outro campus	1		
I.5	Cada semestre de aulas ministradas em curso de pós-graduação em outro campus	1		
I.6	Cada semestre de aulas ministradas em curso de extensão em outro campus	1		
I.7	Cada semestre de orientação de estudante de graduação e pós-graduação	1		
I.8	Cada semestre de orientação de estudante de ensino médio	1		
I.9	Cada semestre de orientação de monografia	1		
I.10	Cada semestre de orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós-graduação	1		
I.11	Cada semestre de orientação de monitoria	2		
I.12	Cada semestre de orientação de iniciação científica	2		
I.13	Cada semestre de orientação de programa de permanência	2		
I.14	Cada semestre de co-orientação de estudante de graduação e pós-graduação	1		
I.15	Cada semestre de co-orientação de estudante de ensino médio	2		
I.16	Cada semestre de co-orientação de monografia	1		
I.17	Cada semestre de co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós-graduação	1		
I.18	Cada semestre de co-orientação de monitoria	1		
I.19	Cada semestre de co-orientação de iniciação científica	1		

I.20	Cada semestre de co-orientação de programa de permanência	1		
I.21	Cada orientação com outra natureza acadêmica com período mínimo de 1 semestre	1		
I.22	Cada participação em banca examinadora de tese de doutorado	2		
I.23	Cada participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	2		
I.24	Cada participação em banca examinadora de qualificação de doutorado	2		
I.25	Cada participação em banca examinadora de qualificação de mestrado	2		
I.26	Cada participação em banca examinadora de monografia	1		
I.27	Cada participação em banca examinadora de processos seletivos diversos	2		
I.28	Cada participação em banca examinadora de concurso para professor titular	5		
I.29	Cada participação em banca examinadora de concurso para professor (exceto titular)	3		
TOTAL ATIVIDADES DE ENSINO				0

II - ATIVIDADE DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima: 25 pontos)				
Nº	ATIVIDADE	PONTO	QTD	PONTUAÇÃO
II.1	Cada semestre de coordenação de Programa de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	2		
II.2	Cada semestre de participação em equipe de Programa de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	1		
II.3	Cada elaboração de Programa de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	1		
II.4	Cada elaboração de Projeto de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	1		
II.5	Cada semestre de coordenação de Projeto de Extensão Universitária, registrado na PROEXT e/ou setor de convênios	2		
II.6	Cada semestre de participação em equipe de Projeto de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	1		
II.7	Cada elaboração de Projeto de Extensão Universitária, registrado na PROEXT	1		
II.8	Cada coordenação de Curso de até 8 horas	2		
II.9	Cada coordenação de Curso de 9 até 35 horas	4		
II.10	Cada coordenação de Curso a partir de 36 horas	5		
II.11	Cada participação na comissão organizadora de Curso de até 8 horas	1,5		
II.12	Cada participação na comissão organizadora de Curso de 9 até 35 horas	1,5		
II.13	Cada participação na comissão organizadora de Curso a partir de 36 horas	1,5		
II.14	Cada coordenação de Evento de até 8 horas, registrado na PROEXT	3		
II.15	Cada coordenação de Evento de 9 até 35 horas, registrado na PROEXT	4		
II.16	Cada coordenação de Evento a partir de 36 horas, registrado na PROEXT	5		
II.17	Cada participação na comissão organizadora de Evento de até 8 horas, registrado na PROEXT	1		
II.18	Cada participação na comissão organizadora de Evento de 9 até 35 horas, registrado na PROEXT	1		
II.19	Cada participação na comissão organizadora de Evento a partir de 36 horas, registrado na PROEXT	1		
II.20	Cada participação como ouvinte em curso	1		

II.21	Cada participação como ouvinte em evento	1		
II.22	Cada palestra proferida em eventos internacionais	3		
II.23	Cada palestra proferida em eventos nacionais	1		
II.24	Cada palestra proferida em eventos regionais	1		
II.25	Cada palestra proferida em eventos locais	1		
II.26	Cada participação em mesa redonda	1		
II.27	Cada comunicação oral em evento internacional	5		
II.28	Cada comunicação oral em evento nacional	1		
II.29	Cada comunicação oral em evento regional	1		
II.30	Cada comunicação oral em evento local	1		
II.31	Cada pôster apresentado em evento	1		
II.32	Cada serviço prestado registrado no Centro de lotação do docente e na PROEXT	3		
II.33	Cada consultoria registrada nos Centro de lotação do docente e na PROEXT	3		
II.34	Cada relatório técnico de serviço ou consultoria registrado nos Centro de lotação do docente e na PROEXT	3		
II.35	Cada coordenação geral de evento científico internacional	7		
II.36	Cada coordenação geral de evento científico nacional	4		
II.37	Cada coordenação geral de evento científico regional	2		
II.38	Cada coordenação geral de evento científico local	2		
II.39	Cada coordenação geral de evento artístico-cultural internacional	7		
II.40	Cada coordenação geral de evento artístico-cultural nacional	5		
II.41	Cada coordenação geral de evento artístico-cultural regional	3		
II.42	Cada coordenação geral de evento artístico-cultural local	3		
II.43	Cada coordenação geral de desportivo artístico-cultural internacional	7		
II.44	Cada coordenação geral de evento desportivo nacional	5		
II.45	Cada coordenação geral de evento desportivo regional	3		
II.46	Cada coordenação geral de evento desportivo local	3		
II.47	Cada participação em comissão organizadora de evento científico internacional	5		
II.48	Cada participação em comissão organizadora de evento científico nacional	3		
II.49	Cada participação em comissão organizadora de evento científico regional	2		
II.50	Cada participação em comissão organizadora de evento científico local	2		
II.51	Cada participação em comissão organizadora de evento artístico-cultural internacional	5		
II.52	Cada participação em comissão organizadora de evento artístico-cultural nacional	3		
II.53	Cada participação em comissão organizadora de evento artístico-cultural regional	2		
II.54	Cada participação em comissão organizadora de evento artístico-cultural local	2		

II.55	Cada participação em comissão organizadora de desportivo artístico-cultural internacional	5		
II.56	Cada participação em comissão organizadora de evento desportivo nacional	3		
II.57	Cada participação em comissão organizadora de evento desportivo regional	2		
II.58	Cada participação em comissão organizadora de evento desportivo local	2		
TOTAL ATIVIDADES DE EXTENSÃO				0

III - ATIVIDADE DE PESQUISA (Pontuação Máxima: 05 pontos)				
Nº	ATIVIDADE	PONTO	QTD	PONTUAÇÃO
III.1	Cada projeto de pesquisa elaborado registrado na PPGCI ou Centro de Ensino	1		
III.2	Cada relatório de atividade de pesquisa elaborado registrado na PPGCI ou Centro de Ensino	2		
III.3	Cada coordenação de Projeto de Pesquisa com financiamento registrado na PPGCI ou Centro de Ensino	4		
III.4	Cada coordenação de Projeto de Pesquisa registrado na PPGCI ou Centro de Ensino	3		
III.5	Cada participação em de Projeto de Pesquisa registrado na PPGCI ou Centro de Ensino	1		
III.6	Cada liderança de grupo de pesquisa reconhecido por instituições de referência por no mínimo 1 semestre	2		
III.7	Cada participação em grupo de pesquisa reconhecido por instituições de referência por no mínimo 1 semestre	1		
TOTAL ATIVIDADE DE PESQUISA				0

IV - ATIVIDADE DE PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 25 pontos)				
Nº	ATIVIDADE	PONTO	QTD	PONTUAÇÃO
IV.1	Cada artigo publicado em periódico especializado indexado com Qualis A	5		
IV.2	Cada artigo publicado em periódico especializado indexado com Qualis B	3		
IV.3	Cada artigo publicado em periódico especializado indexado com Qualis C	1		
IV.4	Cada artigo publicado em periódico especializado não indexado	1		
IV.5	Cada autoria ou co-autoria de livro especializado com conselho editorial	5		
IV.6	Cada autoria ou co-autoria de capítulo de livro especializado com conselho editorial	3		
IV.7	Cada trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2		
IV.8	Cada trabalho completo publicado em evento internacional	2		
IV.9	Cada trabalho completo publicado em suplemento de periódico internacional	3		
IV.10	Cada trabalho completo publicado em caderno especial de jornal internacional	3		
IV.11	Cada trabalho completo publicado em anais de evento nacional, regional ou local	1		
IV.12	Cada trabalho completo publicado em evento nacional, regional ou local	1		
IV.13	Cada trabalho completo publicado em suplemento de periódico nacional, regional ou local	2		
IV.14	Cada trabalho completo publicado em caderno especial de jornal nacional, regional ou local	2		
IV.15	Cada resumo expandido publicado em veículo internacional	1,5		
IV.16	Cada resumo expandido publicado em veículo nacional, regional ou local	0,5		

IV.17	Cada resumo simples publicado em veículo internacional	0,5		
IV.18	Cada resumo simples publicado em veículo nacional, regional ou local	0,5		
IV.19	Cada publicação de outros tipos de trabalho	0,5		
IV.20	Cada publicação de tradução de livro	7		
IV.21	Cada publicação de boletim técnico	4		
IV.22	Cada publicação de notícia em revista	1		
IV.23	Cada publicação de notícia em jornal	1		
IV.24	Cada exposição realizada	3		
IV.25	Cada obra artística realizada	2		
IV.26	Cada produção e design realizada	2		
IV.27	Cada obra literária desenvolvida	2		
IV.28	Cada audiovisual desenvolvido	1		
IV.29	Cada exposição premiada	10		
IV.30	Cada obra artística premiada	10		
IV.31	Cada produção e design premiada	10		
IV.32	Cada obra literária premiada	10		
IV.33	Cada audiovisual premiado	10		
IV.34	Cada software desenvolvido cadastrado na PPGCI	15		
IV.35	Cada desenho industrial registrado na PPGCI	15		
IV.36	Cada pedido de patente depositado e em fase de avaliação	15		
IV.37	Cada patente concedida	30		
IV.38	Cada revisão de artigo científico com Qualis	1		
IV.39	Cada revisão de projetos de agência de fomento	1		
IV.40	Cada revisão de trabalhos de outras naturezas	1		
IV.41	Cada semestre de participação como editor chefe de qualquer tipo de publicação	2		
IV.42	Cada semestre de participação como membro de corpo editorial de qualquer tipo de publicação	1		
TOTAL ATIVIDADE DE PRODUÇÃO ACADÊMICA				0

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (Pontuação Máxima: 20 pontos)

Nº	ATIVIDADE	PONTO	QTD	PONTUAÇÃO
V.1	Cada mês de exercício do cargo de Coordenador de Colegiado de Curso de graduação	2		
V.2	Cada mês de exercício do cargo de Coordenador de Colegiado de Curso de pós-graduação	2		
V.3	Cada mês de exercício do cargo de Vice-Coordenador de Colegiado de Curso de graduação	1		
V.4	Cada mês de exercício do cargo de Vice-Coordenador de Colegiado de Curso de pós-graduação	1		
V.5	Cada mês de exercício do cargo de outras coordenações de programas institucionais sem CD/FG	2		
V.6	Cada mês de participação como membro de Conselhos	1		

V.7	Participação com presença mínima de 75% como membro de conselho universitário	1		
V.8	Participação com presença mínima de 75% como membro de câmaras	1		
V.9	Participação com presença mínima de 75% como membro de colegiado de pós-graduação	2		
V.10	Participação com presença mínima de 75% como membro de colegiado de graduação	2		
V.11	Participação com presença mínima de 75% como membro de NDE	2		
V.12	Participação com presença mínima de 75% como membro de Área de conhecimento	1		
V.13	Participação com presença mínima de 75% como membro de comissão permanente	2		
V.14	Participação com presença mínima de 75% como membro de diretoria de associação científica	2		
V.15	Participação com presença mínima de 75% como membro de diretoria de agência de fomento	2		
V.16	Participação com presença mínima de 75% como membro de órgão de classe	2		
V.17	Participação com presença mínima de 75% como membro de representação sindical docente	2		
V.18	Participação com presença mínima de 75% como suplente de conselho universitário	1		
V.19	Participação com presença mínima de 75% como suplente de câmaras	1		
TOTAL ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS				0

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO

I- Total de Atividade de Ensino

II- Total de Atividade de Extensão

III- Total de Atividade de Pesquisa

IV- Total de Atividade de Produção Acadêmica

V- Total de Atividades Administrativas

PONTUAÇÃO TOTAL

Declaro que as informações são a expressão da verdade

LOCAL:

DATA:

NOME /

ASSINATURA:

SIAPÉ n°:

Professor do Magistério Superior
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, SIAPE _____, sou professor(a) em Regime de Dedicção Exclusiva nessa Instituição e, uma vez selecionado(a) para atuar como tutor(a) do Grupo PET Mata Atlântica: conservação e desenvolvimento, disponibilizarei 10 horas semanais para a tutoria.

ANEXO III

AVALIAÇÃO CARTA DE INTENÇÕES: PESO 3 (TRÊS)

Nº	ATIVIDADE	PONTOS	QTD
II.1	Adequação e Aderência da Carta de Intenções às atividades do Grupo PET Mata Atlântica.	50,0	
II.2	Aderência e Exequibilidade das propostas apresentadas na Carta de Intenções para atuação no Grupo PET Mata Atlântica.	50,0	
SUB-TOTAL (pontuação máxima 100,0)			

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DA CARTA DE INTENÇÃO: PESO 3 (três)

Nº	ATIVIDADE	PONTOS	QTD
III.1	Possibilidade de Dedicção às Atividades do Grupo PET Mata Atlântica.	20,0	
III.2	Defesa da Carta de Intenções	30,0	
III.3	Domínio de Conhecimentos Gerais e Específicos relacionados à atuação como tutor(a) no Grupo PET, conforme portarias ministeriais nº 976/2010 e nº 343/2013	30,0	
III.4	Coerência das Respostas às perguntas da Comissão	20,0	
SUB-TOTAL (pontuação máxima 100,0)			

ANEXO V

MODELO IMPETRAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção de tutor(a) para o grupo PET Mata Atlântica.
Referente ao Edital PROGRAD N. 036/2021

Prezados (as) Senhores(as),

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para tutor(a) do grupo PET Mata Atlântica da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura _____

Data: ___/___/___